CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 22
SERVIDOR 6046
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº. 734/2013**
**AUTORA** – Vereadora Ana Rita Tavares
**ASSUNTO** – Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Linha Oito – ACL8.
**RELATOR** – Vereador Kiki Bispo

**PARECER**

A proposição apresentada pela vereadora Ana Rita Tavares tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Linha Oito – ACL8.

Em sua exposição de motivos, a vereadora Ana Rita Tavares salienta o trabalho realizado pela entidade com objetivos definidos em estatuto.

**VOTO DO RELATOR**

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 734/2013.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Relator
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Waldir Pires

Leo Prates